

QUINTA | 01/08/2024
EDIÇÃO 685
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.558, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 677..... **R\$ 1.100.000,00**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 01 de agosto de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****EDITAL II DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

PROCESSO ADM N.º 4.407/2024

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da exclusão de ofício do Simples Nacional nos termos do inciso XVI, do Art. 17, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, por incorrer na seguinte situação que impede a permanência

neste regime:

- **Falta de inscrição municipal.**

Fundamento Legal:

Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

XVI - com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

A exclusão ocorrerá 30 (trinta) dias, da data de publicação deste edital.

EXCLUSÃO DE OFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL DE EMPRESAS COM CADASTRO BAIXADO OU SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
CNPJ	CCM	RAZÃO SOCIAL
16725865000155	01925930	ADILSON NAVARRO RODRIGUES - ME
29154964000176	01954980	ADRIANA DO NASCIMENTO ACOGUE ME
18799961000173	01921710	ADROALDO RODRIGUES 02801064327
20949026000430	01954250	ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS MORAIS ME
14833356000110	01791500	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA 97724696934
17874294000183	01897900	ALLAN LEON CASEMIRO DA SILVA 31089098863
39432587000143	50112626	ANDREI MATEUS POUSA 42251280839
35027239000130	50111882	ANDREIA MARCIA DOS SANTOS 35793230831
19545965000198	01924830	ANTONIO ROBERTO PACI 14124218885
10560874000157	01582800	BRUNO GUALBERTO GONÇALVES TRANSPORTES - ME
14333134000139	01919790	BUS ART COM. VAREJ. ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
19077084000190	01923120	CELSO DA SILVA 11093622811
13924375000190	01752100	CRISTIANA DE CASTRO ALVES - ME
17788862000123	01919550	CRISTIANO ROCHA 31821179803
19247359000196	01922960	DENISMAR CRISTIANO MESTRINHERI NEVES
84878479000153	01923690	DIAGONAL-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
13826993000105	01747300	ERIKA ANTONINI GUTINIK ROQUE 16465860856
15645636000168	01826300	GABRIELA FERREIRA ROSA
35394152000109	50112233	GEYSLER VICARI SILVERIO
15670224000188	01828300	JACOBS PREPARAÇÃO DE SOLO LTDA
19180764000134	01923090	LUIZ MARCELO DAMASSENO
30994773000100	50111049	MARIZAIRA FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA
21978757000124	01933610	RUAN CARLOS CAMPOS TRUGLIO
37945358000105	50112371	VITORIA GABRIELA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS
44212595000126	50112968	VIVIANE ELIZABETE ALVES CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato**

Extrato do Contrato Nº 090/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DOS COMPRESSORES E SECADORES VINCULADOS AS LINHAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24HS DO MUNICÍPIO DE TUPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pelo Valor: 50.645,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 18 de julho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 25/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 089/2024 - PROCESSO DE DISPENSA, Nº 181/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES



DE TUPA OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CRECHESMUNICIPAIS E NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL (NUTI) POR 06 MESES. Pelo Valor: de R\$ 768.678,40 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Assinatura: 19 de julho de 2024. Vigência: até 31/12/2024. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo email compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÇÕES INFANTIS DESTINADOS AS CRECHES MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 05/08/2024 às 08h30min do dia 21/08/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 31/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS), DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRAS LESTE, CRAS MÁRCIA THEREZINHA BRANCALHÃO DOS SANTOS, CRAS NATALINO RODRIGUES, CONSELHO TUTELAR, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA E CADASTRO ÚNICO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 07/08/2024 às 08h30min do dia 22/08/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 31/07/2024. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 217/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO

PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: CMEI LAURA MARIA DE SOUSA-R. FRANCISCO PEREIRA, S/N - WALTER PIMENTEL, TUPÃ - SP, 17602-761), objetivando, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, 60 (sessenta) dias (válido até 02/09/2024), conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 10.304/2024., ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/07/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 218/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEF PROF JOÃO GERALDO IORI - RUA ÂNGELO SERVILHA ROMERO, 150 - JARDIM ARITANA, TUPÃ - SP, 17602-703), objetivando, com base art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, 60 (sessenta) dias (válido até 02/09/2024), conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 10.304/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/07/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.392/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DE PEDREIROS, GALERIAS, ENCANADORES E USINA DE ASFALTO DA SUBSECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS.

Contratados:

- DERKAL MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 09.061.696/0001-30
- ELETRO MANIA TP LTDA – CNPJ: 54.380.717/0001-35

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 25.407,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sete reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 31 de Julho de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

📍 Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
☎ Telefone: (014) 3404-1000
✉ prefeito@tupa.sp.gov.br
🌐 www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

EDITAL 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 1.452/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por meio da secretaria de Cultura e com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, seguindo as disposições da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, torna público o lançamento do EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024. Este chamamento tem como finalidade principal fomentar o incentivo cultural destinado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente Edital tem como finalidade principal o apoio financeiro a projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Os projetos devem almejar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é realizado devido à inviabilidade de competição em casos específicos.

1.2 - O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de apresentações artístico-culturais abrangendo as seguintes categorias: teatro, música, dança, fotografia, artesanato, artes plásticas, literatura, exposição museológica, capoeira e hip hop. Tais atividades devem ser executadas de forma presencial, garantindo o direito à fruição cultural e promovendo a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo limite para a execução dos projetos é de doze (12) meses a contar da assinatura do termo de adesão.

1.3 - Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:

Categoria	Prêmio	Quantidade	Total Destinado	Descrição Resumida do Evento/Projeto
Atividades Teatrais Artistas solo: Intervenções Artísticas, Contação de história e Palhaçaria.	R\$1.000,00	10	R\$10.000,00	O projeto compreende apresentações de teatro solo, intervenções artísticas, contação de histórias e Palhaçaria, proporcionando momentos de entretenimento, reflexão e apreciação das diversas formas de expressão teatral. Cada projeto contemplado realizará 4 (quatro) apresentações, sendo que cada uma delas terá a duração mínima de 40min (Quarenta minutos). A programação das apresentações será ajustada

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005

Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades Teatrais Grupo.	R\$5.000,00	2	R\$10.000,00	O projeto consiste em espetáculos teatrais realizadas por grupos. Além do entretenimento, o projeto almeja promover um diálogo cultural enriquecedor, estimulando reflexões sobre temas relevantes e sensibilizando o público para questões sociais por meio das artes. Cada projeto aprovado será responsável por realizar 2 (duas) apresentações, sendo que cada uma delas terá uma duração mínima de 45min (quarenta e cinco minutos). A programação das apresentações será adaptada de acordo com as necessidades da Secretaria de Cultura.
Atividades Musicais Artista Solo	R\$1.000,00	5	R\$5.000,00	O projeto de Atividades Musicais Solo propõe uma série de apresentações que destacam a singularidade e maestria de Artistas acompanhados por seus instrumentos, em um formato reduzido e intimista. Cada projeto contemplado realizará duas apresentações cada apresentação terá uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando que o público desfrute de uma experiência completa e imersiva, permitindo uma apreciação mais aprofundada do repertório apresentado. A programação das apresentações será ajustada conforme as exigências da Secretaria de Cultura.
Atividades Musicais Grupo.	R\$5.000,00	12	R\$60.000,00	O Projeto de Atividades Musicais em Grupo visa promover uma série de apresentações que enfatizam o trabalho colaborativo de artistas em bandas, compostas por, no mínimo, 4 (quatro) integrantes. Cada projeto selecionado realizará 2 (duas) apresentações, cada uma com duração mínima de 1 hora e 30 minutos. O principal objetivo deste projeto é destacar e apoiar grupos musicais locais, proporcionando ao público uma experiência cultural enriquecedora e estimulando a apreciação da música ao vivo. A

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				programação das apresentações será ajustada conforme as exigências da Secretaria de Cultura.
Atividades De Dança Grupos de 5 a 10 integrantes	R\$8.000,00	6	R\$48.000,00	O projeto de atividades de dança tem como objetivo enriquecer e promover a diversidade artística em nossa comunidade. Este evento destaca-se pela participação de grupos de dança compostos por 5 (cinco) a 10 (dez) integrantes, representando a variedade de estilos e abordagens artísticas. O projeto selecionado fará 2 (duas) apresentações. Cada apresentação está planejada para ter uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), garantindo assim um espetáculo completo e cativante. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades De Dança Grupos de 11 a 20 integrantes	R\$10.000,00	6	R\$60.000,00	O projeto de Atividades de Dança tem como propósito fomentar a diversidade artística em nossa comunidade. Este evento destaca-se pela participação de grupos de dança, compostos por 10 (dez) a 20 (vinte) integrantes, que representam uma ampla variedade de estilos e abordagens artísticas. O projeto selecionado fará 1 (uma) apresentação. A apresentação terá uma duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), assegurando um espetáculo completo e cativante. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades de Fotografia	R\$2.000,00	5	R\$10.000,00	A atividade fotográfica proposta consiste na criação de uma impactante exposição composta por, no mínimo, 10 (dez) fotografias de alta qualidade. O proponente deverá realizar 2 (duas) exposições com as mesmas fotografias em lugares diferentes, assumindo a responsabilidade de imprimir as imagens em alta resolução, garantindo dimensões não inferiores a 30x60 cm (trinta por sessenta centímetros), utilizando papel fotográfico antirreflexo ou um material equivalente de excelência. As fotografias serão cuidadosamente apresentadas em suportes fixos e seguros, eliminando quaisquer riscos de queda ou acidentes. Cabe ao proponente a responsabilidade pela concepção do ambiente, incluindo arranjos, adereços, decoração e demais elementos presentes no espaço da exposição. Ao término do evento, todas as fotografias serão entregues à Secretaria de Cultura, contribuindo para enriquecer o acervo cultural. Essas imagens serão utilizadas em exposições itinerantes em

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				prédios públicos, espaços culturais e serão destaque em futuras mostras promovidas pela Secretaria. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.
Atividades de Artesanato	R\$1.000,00	15	R\$15.000,00	<p>O projeto de atividades de artesanato é uma iniciativa destinada a enriquecer e promover a cultura local por meio da expressão criativa e habilidades artesanais. O proponente deverá realizar duas exposições de peças de artesanato em lugares diferentes, ou seja, peças confeccionadas a partir de habilidades manuais (sem auxílio de máquinas), como modelagem, joalheria, trabalhos em couro, trabalhos com madeira, trabalhos com sementes, cestaria, tecelagem, e afins, com destaque para o uso de materiais reciclados ou de origem sustentável. O objetivo é demonstrar a diversidade de técnicas artesanais presentes em nossa comunidade. O tema das exposições é de livre escolha do proponente. A mostra deverá ocorrer em espaço público com acessibilidade e livre acesso. Tanto o conteúdo exposto quanto o descritivo, folhetos, banners, etc., que a acompanharão, bem como os suportes para acomodar as peças e a adequação e decoração do espaço como um todo são de responsabilidade do proponente. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas da Secretaria de Cultura.</p>
Atividades de Artes Plásticas	R\$1.000,00	5	R\$5.000,00	<p>O projeto de Atividades de Artes Plásticas tem como finalidade a seleção de propostas de artistas visuais interessados em participar das exposições de artes programadas para este ano. O evento tem como propósito principal promover a diversidade artística, estimulando a expressão criativa e oferecendo um espaço de visibilidade significativo para os artistas locais. Cada proponente selecionado deverá realizar 2 (duas) exposições em lugares diferentes, sendo responsável por providenciar os suportes necessários para acomodação de suas obras durante os eventos. Além disso, cabe ao proponente a adequação e decoração do espaço designado para as exposições, assegurando a harmonia visual e estética do ambiente. É importante destacar que o tema das exposições é de livre escolha, proporcionando aos artistas a liberdade de explorar e expressar sua criatividade. A programação das apresentações será</p>

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				ajustada conforme as demandas e necessidades da Secretaria de Cultura.
Atividades de Literatura	R\$2.500,00	4	R\$10.000,00	<p>Este projeto visa promover a valorização da cultura popular e estimular a produção literária local. Para alcançar esse objetivo, propomos a realização de 1 (uma) exposição literária, destacando especialmente obras de Cordel e Poesia.</p> <p>As propostas devem abranger a apresentação de obras literárias, com ênfase na criatividade, expressão cultural e originalidade.</p> <p>Recomendamos a elaboração das propostas seguindo o formato de sarau, proporcionando assim uma interação dinâmica entre os participantes e o público.</p> <p>É fundamental que os proponentes assumam a responsabilidade pela disponibilização de suportes adequados para acomodar as peças literárias, bem como pela adequação e decoração do espaço destinado à exposição. Dessa forma, buscamos criar um ambiente atraente e acolhedor que enalteça as obras em destaque.</p> <p>A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas e orientações da Secretaria de Cultura,</p>
Exposição Museológica	R\$5.000,00	2	R\$10.000,00	<p>Este projeto tem como objetivo receber propostas destinadas à realização de duas exposições ou mostras museológicas em locais diferentes, visando enriquecer o cenário cultural de nossa comunidade. A iniciativa tem como propósito promover o acesso à arte e à história por meio de obras significativas e inovadoras.</p> <p>Convidamos os proponentes a explorarem diversas temáticas, técnicas e formas de expressão que possam estabelecer um diálogo envolvente com o público, proporcionando uma experiência enriquecedora e reflexiva. É crucial que os proponentes estejam cientes de que a responsabilidade pela confecção e adequação dos suportes necessários para acomodar as peças expostas é exclusivamente deles. Além disso, a decoração e adaptação do espaço destinado à exposição também estão sob a responsabilidade do proponente.</p> <p>Ressaltamos a importância de considerar tanto a funcionalidade quanto a estética, garantindo um ambiente propício para a apreciação das obras. A programação das apresentações será ajustada conforme as</p>

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.
Atividades de Capoeira	R\$2.000,00	3	R\$6.000,00	Este projeto tem como objetivo a seleção de grupos de capoeira interessados em realizar 2 (duas) rodas de capoeira, cada uma com duração mínima de 1h (uma hora). O presente edital busca contemplar grupos que demonstrem excelência em suas performances, contribuindo para enriquecer o cenário cultural local e promovendo a valorização dessa manifestação artística única. O proponente selecionado assumirá a responsabilidade pelos ajustes necessários e pela decoração do espaço onde as apresentações ocorrerão. É imperativo que o proponente assegure a adequação do ambiente, visando proporcionar uma experiência única aos espectadores. A programação das rodas de capoeira será adaptada de acordo com as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.
Atividades de Hip hop	R\$1.000,00	15	R\$15.000,00	Este projeto tem como finalidade a seleção de proponentes do movimento de Hip Hop interessados em organizar uma batalha de rimas com no mínimo 7 (sete) participantes, com duração mínima de uma hora e trinta minutos (1h30min). Este edital visa contemplar grupos que demonstrem excelência em suas performances, contribuindo para enriquecer o cenário cultural local e promovendo a valorização dessa expressão artística singular. O proponente escolhido será responsável pelos ajustes necessários e pela decoração do espaço onde as apresentações ocorrerão. É crucial que o proponente garanta a adequação do ambiente, proporcionando uma experiência única aos espectadores. A programação das batalhas de rimas será adaptada conforme as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.

1.3.1 - O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

1.3.2 – O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística, quando pessoa física, e no caso de pessoa jurídica deverá apresentar proposta de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.

1.4 – O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

2.2 - O período para as inscrições é de 1º a 30 de agosto de 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3 - Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.

2.4 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, sediada no município de Tupã-SP.

3.2 - O proponente deverá atuar na área pretendida há, no mínimo, 01 (um) ano, comprovando, assim, notória especialização.

3.3 – Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com os itens 3.3.1 para Pessoa Física e 3.3.2 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Física e o Anexo

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

VII para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas as laudas, deverão obrigatoriamente estar enumeradas, em algarismos arábicos, de forma sequencial e rubricadas. O não cumprimento, acarretará em desclassificação automática.

3.3.1 - PESSOA FÍSICA:

Envelope I

a) Frente e verso do Documento de Identificação Civil com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou equivalente);

b) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), obrigatório apenas se o documento de identificação não contiver o número do CPF;

c) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>;

e) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, s/n;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;

g) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pela residência, com cópia (frente e verso) do RG deste, confirmando que o interessado reside no local;

h) Anexo I – Identificação;

i) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

3.3.1.1– A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;
- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;
- e) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas para os proponentes que concorrem como tal.
- f) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas para os proponentes que concorrem como tal.

3.3.2 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;

g) Anexo VI – Identificação;

h) Anexo VIII, com a Indicação de conta e banco.

3.3.1.1 - A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.

b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).

c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IX;

d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo X;

e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que concorrem como tal.

f) Certificado de Patrimônio imaterial, apenas aos proponentes que concorrem como tal.

g) Título de utilidade pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que concorrem como tal.

h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBTQ+, apenas aos proponentes que concorrem como tal.

4 - DAS VEDAÇÕES

4.1 - No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I – Pessoas ou empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

II - Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;

IV - Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

V – Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.

4.2 - Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

4.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.4 – Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 - O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

mencionados neste Edital é de R\$264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro mil reais), distribuídos entre um total de 98 (Noventa e oito) propostas aprovadas, conforme estabelecido no item 1.3.

5.1.1 – Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha : 511
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código da Ficha : 512
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural	5	25
III. Viabilidade de execução	4,5	22,5

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

IV. Capacidade técnico-operacional do proponente	4,5	22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

6.1 - Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.

6.2 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:

I - Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social - peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.

II - Relevância artística e cultural - peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;

III - Viabilidade de execução - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 – Pontuação extra para Pontos de Cultura

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.

7.2 - Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.

7.3 - Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

7.4 - Pontuação extra para proponentes LGBT+

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBT+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão:

I - Apresentar autodeclaração conforme Anexo I para Pessoas Físicas e Anexo VI para Pessoas Jurídicas.

II - Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBT+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.

III - Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBT+ realizadas anteriormente.

IV - Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+.

§ A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.

7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.

7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.

7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.

7.8 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.8.1 - A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.

7.8.2 - Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.

7.8.3 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 – DO RECURSO

8.1 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.

8.2 - O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.

8.3 - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.

8.3.1 – A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.

8.4 - Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.

8.5 - O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

9 - DAS COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI nº 12.990 de 9 de julho de 2014.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.

9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);

II – Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

III – Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.7 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

11.1 - O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

11.2 - A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.

11.2.1 – O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 9.2.

11.3 – Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

12 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

12.1 – O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.

12.2 - O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 – A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo XI.

13.2 – O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.

13.3 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.

13.3.1 – Aprovadas as Contas, serão arquivadas.

13.4 – Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.

13.5 – Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 – O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.

13.6.1 – Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.2 - A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.3 - Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.4 - Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.

14.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.6 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: <https://www.tupa.sp.gov.br/>, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

14.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

15 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Identificação (Pessoa Física);

Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Física);

Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Física);

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

- Anexo IV – Descrição do Projeto (Pessoa Física);
- Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Física);
- Anexo VI – Identificação (Pessoa Jurídica);
- Anexo VII – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);
- Anexo VIII – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);
- Anexo IX – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);
- Anexo X – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).
- Anexo XI – Prestação de Contas.

Thaís Fonseca Sandalo
Secretária Municipal de Cultura

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste manifestar o interesse da participação no EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.

Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
() sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota.
() não farei uso da supracitada cota.

Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:

() sou um “Ponto de Cultura”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra.
() sou certificado como “Patrimônio Cultural Imaterial”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra.
() possuo “Certificado de Utilidade Pública”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra.
() auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.

Tupã, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO II
ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO –
PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01-2024	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do proponente:	
Assinatura do recebedor:	
Data da entrega:	

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, em meu nome, para recebimento do valor de R\$ _____ referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Tipo de conta (corrente ou poupança): _____

Número da conta: _____

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA FÍSICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:
- 2- Ficha Técnica:
Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VI IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa _____ CNPJ _____ a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.

Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
() sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota.
() não farei uso da supracitada cota.

Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:

() sou um “Ponto de Cultura”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra.
() sou certificado como “Patrimônio Cultural Imaterial”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra.
() possuo “Certificado de Utilidade Pública”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra.
() auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.

Tupã, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VII
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE
INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01-2024	
Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do responsável:	
Assinatura do recebedor:	
Data da entrega:	

Tupã, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, em nome da citada empresa, para recebimento do valor de R\$ _____ referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Tipo de conta (corrente ou poupança): _____

Número da conta: _____

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) representante da empresa.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IX DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:
- 2- Ficha Técnica:
Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	ITEM (Atividade, função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa física, nomeadamente o Anexo IV e o Anexo V, e para pessoa jurídica, o Anexo IX e o Anexo X. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

EDITAL 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2.389/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, através da Secretaria de Cultura e em conformidade com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, seguindo as disposições da Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, que versa sobre o Fundo Municipal de Cultura, e da Lei n.º 4.650 de 04 de junho de 2013, bem como o Projeto de Lei n.º 32/2013, que dispõe sobre a realização do PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, tem o prazer de anunciar o lançamento do EDITAL N.º 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS DE ARTES - APOIO À CULTURA – 2024.

Este chamamento tem como objetivo primordial fomentar o incentivo cultural destinado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente Edital tem como principal finalidade o oferecimento de apoio financeiro a projetos culturais a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Tais projetos devem buscar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é efetuado em situações específicas onde a competição se torna inviável.

1.2 - O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de Festivais artístico-culturais abrangendo as seguintes categorias, conforme previsto na Lei N.º 4.650, DE 04 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre a realização do Prêmio Nacional de Artes: música gospel, música MPB, bandas de rock, música raiz, dança, teatro, bandas, orquestras e fanfarras, artes plásticas, contação de histórias, literatura, audiovisual (fotografia) e circo, além de providenciar outras ações necessárias. Tais atividades devem ser realizadas de forma presencial, visando garantir o direito à fruição cultural e promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo máximo para a execução dos projetos é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do termo de adesão.

1.3 - Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Categoria	Prêmio	Quantidade	Total Destinado	Descrição Resumida do Evento/Projeto
Festivais de Artes I	R\$30.000,00	4	R\$120.000,00	<p>Este projeto tem como objetivo a seleção de iniciativas que atendam aos requisitos estabelecidos para festivais de artes. Os Festivais de Artes são caracterizados por uma série de eventos artísticos com programação diária, contendo ações não repetidas, consecutivas ou não, que ocorrem em períodos determinados. Eles devem ter uma duração mínima de 3 (três) dias, constituindo uma mostra da produção artística de um segmento específico. Além disso, podem incluir mostras paralelas, cursos, palestras, debates, entre outras atividades. Estes festivais podem ser de caráter competitivo ou não. No caso de caráter competitivo, é essencial que haja uma banca de jurados ou debatedores composta por, no mínimo, 3 (três) membros reconhecidos no meio artístico. Esta banca tem a responsabilidade de avaliar os participantes, definir premiações e realizar, em público, análises críticas do conteúdo apresentado. É crucial destacar que esses jurados ou debatedores não devem ter comprometimento profissional direto com artistas ou grupos participantes do festival. Como contrapartida, é obrigatório garantir o livre acesso da população ao produto cultural gerado, visando descentralização e/ou universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes. Ademais, permite-se a doação voluntária de alimentos, roupas, produtos de higiene, etc., que serão revertidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Os locais das apresentações e atividades devem proporcionar acessibilidade a idosos, pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, garantindo também segurança e boas condições sanitárias. É imperativo que estes festivais já tenham ocorrido em pelo menos 5 (cinco) edições no município da Estância Turística de Tupã, com as características definidas neste edital, bem como com os quesitos aqui exigidos. Não serão consideradas festivais de artes as mostras artísticas que visam apresentar o trabalho desenvolvido por escolas, academias de artes ou similares durante o ano letivo. Qualquer proposta que esteja em desacordo com os requisitos mencionados ou com o Edital 003/2024 será desclassificada a programação das apresentações será ajustada conforme as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.</p>

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Festival de artes II (Primeiro Festival)	R\$15.000,00	4	R\$60.000,00	<p>O objetivo deste projeto é selecionar propostas que atendam aos critérios estabelecidos para eventos culturais chamados de "Primeiros Festivais", proporcionando aos proponentes a oportunidade de realizar sua primeira iniciativa artística. Esses festivais consistem em uma série de eventos artísticos com programação diária, incluindo ações não repetitivas, que ocorrem em períodos específicos, com uma duração mínima de 2 dias, destacando a produção artística de um segmento específico. Adicionalmente, podem englobar atividades como mostras paralelas, cursos, palestras e debates. Os festivais podem ser competitivos ou não. No caso de serem competitivos, é essencial ter uma banca de jurados ou debatedores composta por pelo menos 3 membros reconhecidos no meio artístico, responsáveis por avaliar os participantes, determinar prêmios e analisar criticamente o conteúdo apresentado. É fundamental que esses jurados ou debatedores não tenham vínculos profissionais diretos com os artistas ou grupos participantes. Como contrapartida, é necessário garantir o acesso gratuito da população ao produto cultural gerado, buscando descentralização e/ou universalização do benefício aos cidadãos, sempre considerando o interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais. Além disso, permite-se a doação voluntária de alimentos, roupas, produtos de higiene, etc., que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Os locais das apresentações e atividades devem garantir acessibilidade a idosos, pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes, assegurando também segurança e boas condições sanitárias. Estes festivais, não necessariamente, deverão ter ocorrido anteriormente. Não serão consideradas como festivais de artes as exposições que visem apresentar o trabalho desenvolvido por escolas, academias de artes ou similares durante o ano letivo. Qualquer proposta que não esteja de acordo com os requisitos mencionados ou com o Edital 003/2024 será desclassificada. A programação das apresentações será ajustada conforme as demandas e diretrizes da Secretaria de Cultura.</p>
---	--------------	---	--------------	--

1.3.1 - O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

1.3.2 – O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.

1.4 – O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

2.2 - O período para as inscrições é de 1º a 30 agosto de 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3 - Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.

2.4 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente edital Pessoa Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3, sediada no município de Tupã-SP.

3.2 – A empresa deverá ser sediada no município de Tupã SP.

3.3 – Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com o item 3.3.1 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas a laudas, deverão obrigatoriamente estar enumeradas, em algarismos arábicos, de forma

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

sequencial e rubricadas. O não cumprimento, acarretará em desclassificação automática.

3.3.1 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- g) Anexo I – Identificação;
- h) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.

3.3.2.1 - A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;
- e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- f) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- g) Título de Utilidade Pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que possuem essa certificação.
- h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas aos proponentes que realizarão neste formato.

4 - DAS VEDAÇÕES

4.1 - No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- I – Empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;
- II - Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;
- III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;
- IV - Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.
- V – Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.

4.2 - Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

4.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.4 – Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores, ou ainda prestação de contas desaprovadas.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 - O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos mencionados neste Edital é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), distribuídos entre um total de 8 (oito) propostas aprovadas, conforme estabelecido no item 1.3.

5.1.1 – Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha : 511
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código da Ficha : 512
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural	5	25
III. Viabilidade de execução	4,5	22,5
IV. Capacidade técnico-operacional do proponente	4,5	22,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100

6.1 - Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.

6.2 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:

I - Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social - peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.

II - Relevância artística e cultural - peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;

III - Viabilidade de execução - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 – Pontuação extra para Pontos de Cultura

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.

7.2 - Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.

7.3 - Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública
Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.

7.4 - Pontuação extra para proponentes LGBTQ+
Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBTQ+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão:
I - Apresentar autodeclaração conforme Anexo I.

II - Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBTQ+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.

III - Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBTQ+ realizadas anteriormente.

IV - Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBTQ+.

§ A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.

7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.

7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.

7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.

7.8 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

7.8.1 - A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.

7.8.2 - Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.

7.8.3 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 – DO RECURSO

8.1 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.

8.2 - O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.

8.3 - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.

8.3.1 – A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.

8.4 - Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.

8.5 - O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

9 - DAS COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI n° 12.990 de 9 de julho de 2014.

9.2 Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.

9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

II – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

11.1 - O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

11.2 - A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.

11.2.1 – O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 12.2.

11.3 – Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

12 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

12.1 – O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.

12.2 - O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 – A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo VI.

13.2 – O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.

13.3 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.

13.3.1 – Aprovadas as Contas, serão arquivadas.

13.4 – Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.

13.5 – Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 – O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.

13.6.1 – Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.2 - A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.3 - Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.4 - Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.

14.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.6 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: <https://www.tupa.sp.gov.br/>, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

14.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

15 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I – Identificação (Pessoa Jurídica);
- Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);
- Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);
- Anexo IV – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);
- Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).
- Anexo VI – Prestação de Contas.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Thaís Fonseca Sandalo
Secretária Municipal de Cultura

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO I IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa _____ CNPJ _____ a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.

Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
() sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota.
() não farei uso da supracitada cota.

Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:

() sou um “Ponto de Cultura”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra.
() sou certificado como “Patrimônio Cultural Imaterial”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra.
() possuo “Certificado de Utilidade Pública”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra.
() auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.

Tupã, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO II
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE
INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01-2024	
Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do responsável:	
Assinatura do recebedor:	
Data da entrega:	

Tupã, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, em nome da citada empresa, para recebimento do valor de R\$ _____ referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº 003/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Tipo de conta (corrente ou poupança): _____

Número da conta: _____

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) representante da empresa.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:
- 2- Ficha Técnica:
Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	ITEM (Atividade, função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa jurídica, o Anexo IV e o Anexo V. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

EDITAL 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO – 2.626/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por meio da Secretaria de Cultura e com o respaldo do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme estabelecido pela Lei Municipal n.º 4.652, de 8 de junho de 2013, torna público o lançamento do EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-CULTURAIS (Seminários, oficinas, cursos e atividades correlatas) - APOIO À CULTURA – 2024. O objetivo deste chamamento é promover o incentivo cultural voltado a profissionais e grupos atuantes na área da cultura.

1 - DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente Edital tem como principal finalidade oferecer apoio financeiro a projetos de formação técnico-cultural a serem realizados na Estância Turística de Tupã-SP. Tais projetos devem buscar a valorização da identidade regional, da história, da tradição e das diversas manifestações artísticas e culturais do município. Este chamamento público é realizado em situações específicas onde a competição se torna inviável.

1.2 - O objetivo desta seleção é viabilizar a realização de Seminários, oficinas, cursos e atividades correlatas. Tais atividades devem ser realizadas de forma presencial, visando garantir o direito à fruição cultural e promover a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais no município. O prazo máximo para a execução dos projetos é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do termo de adesão.

1.3 - Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas presencialmente pelo proponente, nas seguintes categorias:

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Categoria	Prêmio	Quantidade	Total Destinado	Descrição Resumida do Evento/Projeto
Oficinas I (Pessoa Jurídica).	R\$50.000,00	1 (Um)	R\$50.000,00	<p>A empresa contemplada realizará a contratação de (4) quatro oficineiros, sendo imprescindível que cada um possua comprovação de notório saber e experiência nas áreas requisitadas a seguir:</p> <p>1 (um) oficineiro de Teoria Musical 1 (um) oficineiro de Instrumentos de Sopros (Bombardino, Baixo-Tuba, Trombone e Trompete) 1 (um) oficineiro de Percussão Geral 1 (um) oficineiro de Dança.</p> <p>Cada oficineiro deverá cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante 10 (dez) meses, totalizando 160 (cento e sessenta) horas, em um local designado pela Secretaria de Cultura.</p> <p>Para os Oficineiros de música, é indispensável a comprovação de pelo menos um ano de experiência no ensino musical, mediante registro em carteira profissional ou declaração de instituição licenciada para atuar no segmento. Além disso, devem apresentar o CNPJ da instituição.</p> <p>Da mesma forma, para os Oficineiros de dança, é necessário comprovar pelo menos um ano de experiência no ensino de dança, por meio de registro em carteira profissional ou declaração de instituição licenciada para atuar no segmento. Também devem apresentar o CNPJ da instituição.</p>
Oficinas II (Pessoa Física ou Jurídica).	R\$3.000,00	10 (Dez)	R\$30.000,00	<p>Os proponentes contemplados ministrarão oficinas de formação, cursos com duração mínima de 8 (oito) horas, adaptando-se conforme as demandas da Secretaria de Cultura. A realização dessas oficinas proporciona uma série de justificativas e benefícios em aprender coisas novas. Primeiramente, o aprendizado contínuo enriquece o repertório cultural e intelectual dos participantes, ampliando seus horizontes e possibilitando uma compreensão mais profunda sobre diversos temas. Além disso, adquirir novas habilidades e conhecimentos pode abrir portas para oportunidades profissionais, impulsionando a carreira dos envolvidos. A troca de experiências durante as oficinas promove a interação social e o networking entre os participantes, favorecendo o compartilhamento de ideias e o fortalecimento de vínculos comunitários. Por fim, investir no aprendizado contínuo contribui para o desenvolvimento pessoal e a autoconfiança, estimulando o crescimento individual e coletivo. Todo o material utilizado durante os cursos será de responsabilidade do oficineiro, incluindo materiais e apostilas, sendo uma forma de garantir a qualidade e a personalização do conteúdo oferecido. Além disso, os proponentes são responsáveis por</p>

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

				mobilizar um mínimo de 10 (dez) pessoas por oficina, garantindo a viabilidade e o alcance das atividades propostas.
Seminários (Pessoa Física ou Jurídica).	R\$1.000,00	10 (Dez)	R\$10.000,00	Serão oferecidos dez (10) prêmios destinados a proponentes interessados em conduzir seminários. Cada seminário proposto deve ter uma duração de duas (2) a quatro (4) horas. É obrigatório que os seminários incluam um tempo destinado a rodas de conversa e esclarecimentos de dúvidas. Além disso, o proponente assume o compromisso de garantir a participação mínima de 20 pessoas durante o seminário. Essa condição visa assegurar um ambiente interativo e enriquecedor para todos os participantes.

1.3.1 - O proponente está autorizado a submeter apenas 1 (uma) inscrição, ou seja, inscrever-se exclusivamente com 1 (uma) proposta.

1.3.2 – O proponente deverá apresentar proposta, especificamente, em sua área de atuação Artística, quando pessoa física, e no caso de pessoa jurídica deverá apresentar proposta de acordo com a inscrição do CNAE presente no cartão CNPJ.

1.4 – O agendamento das atividades, abrangendo datas, horários e locais de execução e/ou apresentação do projeto aprovado, será meticulosamente estabelecido pela a secretaria de Cultura. Os agentes culturais contemplados neste edital estão sujeitos a realizar a contrapartida de acordo com as orientações e necessidades da secretaria de Cultura.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições devem ser efetuadas pelo próprio interessado, acompanhadas da documentação exigida e protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Tamoios, 1650, Centro, acima do Teatro Municipal “José Antônio Parra Gomes”, de forma presencial.

2.2 - O período para as inscrições é de 1º a 30 de agosto de 2024, durante o expediente da secretaria de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto em feriados e pontos facultativos.

2.3 - Cada proponente está autorizado a inscrever apenas uma proposta, conforme estipulado no item 1.3.1, sob pena de desclassificação de todas as propostas no caso de múltiplas inscrições.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

2.4 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes que forem apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderá participar do presente edital Pessoa Física ou Jurídica, com atuação artístico-cultural, de acordo com a tabela 1.3.

3.2 - O proponente deverá ter Sede na cidade de Tupã.

3.3 – Os proponentes deverão apresentar, em 2 (dois) envelopes, a documentação de acordo com os itens 3.3.1 para Pessoa Física e 3.3.2 para pessoa jurídica. Serão admitidos apenas envelopes lacrados, em sua totalidade, com cola, sem traços de violação e com as etiquetas de identificação devidamente preenchidas, conforme o Anexo II para Pessoa Física e o Anexo VII para Pessoa Jurídica, assinadas e coladas na parte frontal do respectivo envelope.

Todo o conteúdo dos envelopes, ou seja, todas as laudas, deverão obrigatoriamente estar enumeradas, em algarismos arábicos, de forma sequencial e rubricadas. O não cumprimento, acarretará em desclassificação automática.

3.3.1 - PESSOA FÍSICA:

Envelope I

a) Frente e verso do Documento de Identificação Civil com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou equivalente);

b) Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), obrigatório apenas se o documento de identificação não contiver o número do CPF;

c) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>;

e) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, s/n;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;

g) Cópia do comprovante de residência em nome do proponente. Caso o proponente não tenha comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pela residência, com cópia (frente e verso) do RG deste, confirmando que o interessado reside no local;

h) Anexo I – Identificação;

i) Anexo III, com a Indicação de conta e banco.

3.3.1.1 - A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.

b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).

c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IV;

d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo V;

e) Certificado de Patrimônio Imaterial, apenas para os proponentes que concorrem como tal.

f) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas para os proponentes que concorrem como tal.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

3.3.2 - PESSOA JURÍDICA

ENVELOPE I

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos em esfera Federal, disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- c) Certidão negativa de débitos em esfera estadual, disponível no site: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/certidoes/Paginas/PaginaGuiaDoUsuario.aspx>;
- d) Certidão negativa de débitos em esfera municipal, com validação disponível, in loco, na Prefeitura, localizada na Praça da Bandeira, s/n;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtido através do link <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- g) Anexo VI – Identificação;
- h) Anexo VIII, com a Indicação de conta e banco.

3.3.2.1 - A não apresentação dos supracitados documentos, ou a apresentação destes de forma indevida, com rasuras, de aparência ilegível, etc., resultará na exclusão automática do proponente.

ENVELOPE II

- a) Currículo, em uma única lauda, referente a área de atuação e proposta na inscrição.
- b) Documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo (cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica, além de documentos que comprovem a atuação profissional na área cultural pretendida, como portfólio com publicações/reportagens e declarações autenticadas de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados).
- c) Descrição sucinta do projeto conforme Anexo IX;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

- d) Planilha orçamentária de acordo com o Anexo X;
- e) Certificado de Ponto de Cultura, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- f) Certificado de Patrimônio imaterial, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- g) Título de utilidade pública, em esferas municipal, estadual ou federal, apenas aos proponentes que possuem tal certificação.
- h) Carta de anuência que comprove que a contrapartida tem a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBT+, apenas aos proponentes que realizarão neste formato.

4 - DAS VEDAÇÕES

4.1 - No presente Edital de Seleção, ficam impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- I – Pessoas ou empresas cujos representantes legais sejam Servidores públicos da secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - SP, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;
- II - Membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, em linha reta ou colateral até o segundo grau;
- III - Projetos ou documentações em desacordo com o estabelecido;
- IV - Empresas que mantenham contratos vigentes de fornecimento de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.
- V – Fica vedado o pagamento de contrapartidas em conjunto, ou seja, a junção de 2 ou mais contemplados para quitar suas contrapartidas.

4.2 - Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura em vigência, nos âmbitos Federal e Estadual, para a execução dos objetivos deste EDITAL, ficando, porém, permitida a captação de recursos suplementares na esfera privada.

4.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da secretaria de Cultura ou

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

de qualquer órgão da Prefeitura da Estância Turística de Tupã para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

4.4 – Está vedada a participação de todo o proponente que estiver em débito com a secretaria de Cultura quanto ao pagamento da contrapartida e/ou prestação de contas de editais anteriores, ou ainda prestação de conta desaprovada.

5 - DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE RETRIBUIÇÃO

5.1 - O valor total destinado à retribuição pela execução dos projetos mencionados neste Edital é de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), distribuídos entre um total de 21 (vinte e uma) propostas aprovadas, conforme estabelecido no item 1.3.

5.1.1 – Os recursos necessários para o cumprimento das obrigações resultantes deste Chamamento serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Código da Ficha : 511
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Código da Ficha : 512
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2 - O valor individual do prêmio será pago, por meio de empenho, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do município, conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã, depositado na conta corrente especificada no ato de inscrição do projeto.

5.3 - Do montante total do cachê prêmio a ser pago, a Prefeitura realizará a retenção do imposto de renda e outros tributos, caso devidos, conforme os limites estabelecidos pela legislação em vigor, para posterior recolhimento.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------------	------	------------------

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

I. Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social	6	30
II. Relevância artística e cultural	5	25
III. Viabilidade de execução	4,5	22,5
IV. Capacidade técnico-operacional do proponente	4,5	22,5

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

PONTUAÇÃO MÁXIMA:		100
--------------------------	--	------------

6.1 - Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme estabelecido pela Lei nº 4.652 de 08 de junho de 2013, que criou o Fundo Municipal de Cultura.

6.2 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO adotará em suas avaliações os seguintes critérios objetivos:

I - Avaliação das 3 (três) dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social - peso 6,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 30.

II - Relevância artística e cultural - peso 5,0 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 25;

III - Viabilidade de execução - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente - peso 4,5 e pontuação (peso x pontos) de 0 a 22,5;

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos critérios I, II, III, ou IV, conforme estabelecido no item 6.2, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

7 - DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 – Pontuação extra para Pontos de Cultura

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Ponto de Cultura o total de 5 (cinco) pontos.

7.2 - Pontuação extra para Patrimônios Culturais Imateriais

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes certificados como Patrimônio Imaterial o total de 5 (cinco) pontos.

7.3 - Pontuação extra para Proponentes com Certificado de Utilidade Pública Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes com Certificado de Utilidade Pública o total de 5 (cinco) pontos.

7.4 - Pontuação extra para proponentes LGBTQI+

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

Na constituição da pontuação final, serão adicionados aos proponentes autodeclarados LGBTQ+ o total de 5 (cinco) pontos, para tanto, estes deverão:

I - Apresentar autodeclaração conforme Anexo I para Pessoas Físicas e Anexo VI para Pessoas Jurídicas.

II - Propor, como contrapartida, ações voltadas à temática LGBTQ+ que promovam a inclusão, o combate ao preconceito, a coexistência e a promoção da pluralidade e da diversidade.

III - Apresentar, por meio de fotografia e breve relato (máximo de 10 linhas), a comprovação de realização de ações voltadas à temática LGBTQ+ realizadas anteriormente.

IV - Apresentar contrapartida com a coparticipação, seja como parte integrante, seja apenas como simples consultoria na elaboração do projeto, de grupo, organização ou coletivo de defesa dos direitos LGBTQ+.

§ A pontuação extra é acumulativa, permitindo que o proponente adicione até 20 (vinte) pontos à sua nota final.

7.5 Os candidatos serão classificados em ordem crescente com base na nota final de cada um.

7.6 A nota final será obtida pela soma da avaliação dos critérios apresentados no item 6.2 e da pontuação extra mencionada no item 7.

7.7 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no critério I (Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social) da tabela 6.5. Se o empate persistir, os critérios seguirão a ordem estabelecida na tabela.

7.8 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO indicará, além das propostas selecionadas, as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os valores de prêmios definidos no item 1.3, em ordem de classificação. Para serem classificadas como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.8.1 - A lista final de suplentes será composta pelas propostas selecionadas em cada categoria, respeitando a pontuação total obtida.

7.8.2 - Na hipótese de constatação futura de irregularidades ou de não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte dos proponentes

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

inicialmente contemplados, serão convocadas e contratadas as propostas suplentes com a maior pontuação.

7.8.3 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

8 – DO RECURSO

8.1 - Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura de Tupã.

8.2 - O RECURSO deverá ser protocolado *in loco* na Secretaria de Cultura de Tupã durante o seu expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, respeitando o prazo estabelecido no item 8.1.

8.3 - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO e respondido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do RECURSO, conforme o item 8.2. A decisão, nesse caso, será definitiva e não será objeto de reexame. O candidato poderá obter sua resposta por escrito, *in loco*, na Secretaria de Cultura de Tupã até às 17h do último dia do prazo.

8.3.1 – A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO poderá solicitar prazo extra para responder aos recursos caso se justifique tal necessidade.

8.4 - Não serão aceitos pedidos de recurso enviados por outros meios que não sejam protocolados na Secretaria de Cultura de Tupã.

8.5 - O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, consignado em ata, com a indicação das propostas classificadas e das propostas suplentes, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Tupã.

9 - DAS COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme previsto na LEI n° 12.990 de 9 de julho de 2014.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 Ficam reservadas aos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

9.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

9.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme Anexo I.

9.6 Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas);

II – Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) em posições de liderança no projeto cultural;

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

III – Grupos e/ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas); e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.7 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10 - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelos direitos autorais das obras a serem exibidas, bem como pelas demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ eximem-se de quaisquer responsabilidades nesse sentido.

11 - DA DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

11.1 - O proponente fica obrigado a vincular a imagem da secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã em apresentações, oficinas, publicações, etc., que façam parte de sua contrapartida, citando-as, inclusive mencionando este EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

11.2 - A secretaria poderá realizar a divulgação de forma unilateral, sempre que houver interesse público.

11.2.1 – O Proponente poderá apresentar, divulgar e/ou compartilhar o conteúdo da proposta inscrita neste edital sem a prévia análise e constatação do material. Entretanto, se for constatado que a execução da divulgação contrariou as normas deste Edital, o proponente estará sujeito às implicações descritas no item 9.2.

11.3 – Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda em ceder o direito de uso de sua imagem na execução de sua proposta, bem como de todo o conteúdo correlato, à Prefeitura da Estância Turística de Tupã e à secretaria de Cultura para fins de divulgação.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

12 - DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

12.1 – O proponente fica estritamente obrigado a cumprir os prazos e termos da Proposta apresentada e classificada.

12.2 - O descumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer cláusula do Termo de Compromisso a ser celebrado acarretará, cumulativamente, na seguinte penalidade: impossibilidade do contemplado em firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pelo período máximo de 02 (dois) anos. Além disso, o proponente estará obrigado a restituir a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. Ressalta-se que é garantido ao proponente o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 – A Prestação de Contas referente à execução da proposta deverá ser protocolada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme o anexo XI.

13.2 – O prazo para o protocolo da Prestação será de até 30 (trinta) dias após a execução da proposta.

13.3 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA terá 30 (trinta) dias para análise e divulgação do resultado.

13.3.1 – Aprovadas as Contas, serão arquivadas.

13.4 – Caso seja constatada alguma inconsistência sanável, o proponente será comunicado e terá 05 (cinco) dias úteis para suplementação/substituição das mesmas, para subsequente reanálise nos prazos acima.

13.5 – Não aprovadas as Contas, o proponente poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 – O recurso será encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que analisará, exarando o resultado em 10 (dez) dias úteis.

13.6.1 – Mantida a desaprovação, o proponente será impedido de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura da Estância Turística de Tupã, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos. Além disso, ficará obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

do valor pelo Valor de Referência do Tesouro Federal e juros de 1% ao mês. É garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Na divulgação da proposta contemplada, é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.2 - A inscrição do proponente configura a prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.3 - Nos termos da Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente contemplado no presente Edital autoriza a SECRETARIA DE CULTURA e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, pelo período de 01 ano da execução da contrapartida, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.4 - Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo secretário Municipal de Cultura, em conjunto com a Comissão de Avaliação e Seleção.

14.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Tupã-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.6 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã disponibilizará gratuitamente este Edital e seus anexos aos interessados por meio do endereço eletrônico: <https://www.tupa.sp.gov.br/>, e através do Diário Oficial Eletrônico, acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>.

14.7 – Fica o Diário Oficial Eletrônico do Município (DiOE), disponível em: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tupa>, eleito como meio de comunicação oficial às informações deste certame, salvo quando houver outro meio explícito neste edital para situações especiais.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

15 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I – Identificação (Pessoa Física);
- Anexo II – Etiqueta para Envelope (Pessoa Física);
- Anexo III – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Física);
- Anexo IV – Descrição do Projeto (Pessoa Física);
- Anexo V – Planilha Orçamentária (Pessoa Física);
- Anexo VI – Identificação (Pessoa Jurídica);
- Anexo VII – Etiqueta para Envelope (Pessoa Jurídica);
- Anexo VIII – Declaração de Conta e Banco (Pessoa Jurídica);
- Anexo IX – Descrição do Projeto (Pessoa Jurídica);
- Anexo X – Planilha Orçamentária (Pessoa Jurídica).
- Anexo XI – Prestação de Contas.

Thaís Fonseca Sandalo
Secretária Municipal de Cultura

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste manifestar o interesse da participação no EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.

Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:

- sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota.
 não farei uso da supracitada cota.

Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:

- sou um “Ponto de Cultura”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra.
 sou certificado como “Patrimônio Cultural Imaterial”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra.
 possuo “Certificado de Utilidade Pública”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra.
 auto me declaro LGBTQ+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO II
ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÃO –
PESSOA FÍSICA

INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01-2024	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do proponente:	
Assinatura do recebedor:	
Data da entrega:	

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, em meu nome, para recebimento do valor de R\$ _____ referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Tipo de conta (corrente ou poupança): _____

Número da conta: _____

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IV DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA FÍSICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:
- 2- Ficha Técnica:
Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VI IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURIDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste manifestar o interesse da participação da empresa _____ CNPJ _____ a qual represento em concorrer no EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 deste edital.

Para fins de concorrência em cotas raciais conforme previsto no item 9 informo que:
() sou negro ou pardo e farei uso da supracitada cota.
() não farei uso da supracitada cota.

Para obtenção de pontuação extra conforme item 7, informo que:

- () sou um “Ponto de Cultura”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de ponto de cultura, não receberei a pontuação extra.
() sou certificado como “Patrimônio Cultural Imaterial”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de patrimônio cultural imaterial, não receberei a pontuação extra.
() possuo “Certificado de Utilidade Pública”. Estou ciente de que, caso não tenha apresentado a certificação de utilidade pública, não receberei a pontuação extra.
() auto me declaro LGBT+, e me proponho a cumprir todo o estipulado no item 7.4. Estou ciente de que, caso não venha a destacar todos os quesitos em minha proposta, não receberei tal pontuação.

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VII
MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE
INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EDITAL N° 01-2024	
Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do responsável:	
Assinatura do recebedor:	
Data da entrega:	

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONTA E BANCO PARA PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 – EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024.

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária, em nome da citada empresa, para recebimento do valor de R\$ _____ referente a proposta apresentada ao EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - APOIO À CULTURA – 2024, na categoria _____ conforme tabela apresentada no item 1.3 edital.

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Tipo de conta (corrente ou poupança): _____

Número da conta: _____

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) representante da empresa.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO IX DESCRIÇÃO DO PROJETO PESSOA JURÍDICA

Faça uma descrição do projeto de forma resumida, atendendo à sequência proposta abaixo:

- 1- Apresentação:
De forma sucinta, descreva a natureza de sua apresentação. Utilize no máximo 10 (dez) linhas:
- 2- Ficha Técnica:
Tabela de responsabilidades: Indique todos os técnicos envolvidos diretamente e indiretamente na execução da contrapartida. Considere não só a apresentação em si, mas também todos os trabalhos pré-apresentação, bastidores e pós-apresentação. Relacione as funções de maquiadores, figurinistas, técnicos de luz e som, roteiristas, produtores, etc.

Nome	Função	CPF	Assinatura

Tupã, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) proponente

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

ANEXO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade Desenvolvida	local	Data	Evento
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	
		--/--/2024	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	ITEM (Atividade, função)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$

Os dados apresentados nas planilhas acima devem estar em conformidade com os anexos para pessoa física, nomeadamente o Anexo IV e o Anexo V, e para pessoa jurídica, o Anexo IX e o Anexo X. Em caso de discrepâncias, o proponente deve fornecer uma justificativa plausível. Todas as informações das planilhas devem ser respaldadas por documentação comprobatória, como notas fiscais, recibos e comprovantes de transferências bancárias. Toda essa documentação será avaliada pelo setor competente.

Assinatura do responsável pelo projeto

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br

**CONVOCAÇÃO Comissão de Avaliação e Seleção (LEI PAULO GUSTAVO)**

Em cumprimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL; e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MOBILIDADE ARTÍSTICA, a Comissão de Análise, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, via DECRETO Nº 10.552, DE 16 DE JULHO DE 2024, homologa as propostas dos candidatos abaixo relacionados e, com base no item 14 dos supracitados editais, e **convoca** para a assinatura TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

Edital 005/20024

Sarah Danielli Silva
Papidin Gravadora e Editora
Gabriela de Cassia Rocha

Edital 006/2024

Sarah Danielli Silva
Papidin Gravadora e Editora
Gabriela de Cassia Rocha
Robson Carlos dos Santos

Edital 007/2024

Rafael Chagas Viviano;
Paulo Rogério dos Santos;
Flávio Eduardo da Silva Junior;
Sandro Osmar Albino Pessoa;
Siara dos Santos Marciano;
Denize Gomes Cezar;
Edézio Antonio da Silva;
Sarah Daniele Silva;
Maria Eliza da Silva;
Fátima Maria Ferreira da Silva;
Vera Lúcia Alves Teixeira luconvite;
Maria Cleonice de Jesus Fantato;
Maria Carvalho da Silva;
Cássia Pereira da Silva;
Joziane da Silva Carvalho;
Tatiane da Silva Carvalho;
Gabriela de Cássia Savério Rocha;
Papidim gravadora e editora;
Jaqueline Lin Shida Marques da Mata;
Maria Madalena Ferreira Rosa;
Vinícius Ferreira Rosa;
Beatriz Domingues Soares Maia;
Bruno Henrique Mota;
Kelci Martins da Silva;
Najara Caroline Bertoli de Matos;
Ana Paula Silva Volpi;
Denize Fabiana Modena Pardiniho;
Naiara de Sousa Pereira ;

Mayara Marques Ferrara Flores;
Sara Miriam Botelho Barbosa;
Rodrigo Jonas dos Santos Menegon;
Fátima Maria Martins;
Jose Roberto dos Santos Melo;
Marcelo Gomes da Silva;
Marcelo Vaz do Amaral;
Donizette Aparecido da Silva;
Weverthon Vinícius Monteiro da Silva;
Marcelo Martins de Oliveira Junior;
Adilson Morales Rufo;
Amauri luconvite;
Daiana Santa Rita;
Miliane Cristina de Oliveira;
Vanilde Garosi;
Fatima Diniz;
Claudio Martins;
Beatriz Soares Biscauchin;
Vera Lúcia Pardiniho de Andrade;
Maria Cristina da Silva Simon Toresin;
Daniel Alves Teixeira;
Sergio Donizete Ortiz;
Rafael Simon Pererira;

Tupã, 01 de Agosto de 2024
Comissão de Avaliação e Seleção

Tarciso Vieira Mendes
Presidente

Camila Pereira da Silva Gioli
João Vitor Porto Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 12/2024****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia, nos termos do § 1º, do art. 56, combinado com a alínea “b”, do Art. 21 do Regimento Interno, os Vereadores a seguir relacionados, para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tupã, para o biênio 2023/2024, como membros titulares:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**Membros titulares:**

Antônio Alves de Sousa, Eduardo Akira Edamitsu e Israel Velloso da Silva Neto.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Membros titulares:**

Antônio Brito, Alexandre Scombatti e Renato Fresneda Delmori.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Membros titulares:**

Charles dos Passos Sanches, Cláudia Aparecida da Silva e Eliezer de Carvalho.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, 1º de agosto de 2024.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**
1º Secretário**ELIÉZER DE CARVALHO**
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 01/08/2024 09:20:54 - 921A-4UN4-83NT-A6EX - PROTOCOLO: DATA: 01/08/2024 09:20:54